



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.809, DE 11 SETEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.350.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 126 - 12.306.0009.2025.0000	MERENDA ESCOLAR.....	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 091 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	1.250.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 054 - 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	-1.000.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 092 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 104 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	-23.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 105 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 127 - 12.306.0009.2025.0000	MERENDA ESCOLAR.....	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 278 - 13.392.0026.2038.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-27.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários visando a execução desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de setembro de 2025.



SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1940 - Ano 2025

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.809, DE 11 SETEMBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.350.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 126 - 12.306.0009.2025.0000	MERENDA ESCOLAR.....	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 091 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	1.250.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 054 - 99.999.0099.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	-1.000.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 092 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 104 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	-23.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 105 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 127 - 12.306.0009.2025.0000	MERENDA ESCOLAR.....	-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 278 - 13.392.0026.2038.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-27.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1940 - Ano 2025

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de setembro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP - Fone: (16) 3981-9900 - e-mail: gabinete@pradopolis.sp.gov.br



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br